

LEI N. 11.049, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024.

Declara a Utilidade Pública Municipal da  
Associação O Poder de Um - AOPUM.

O **PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

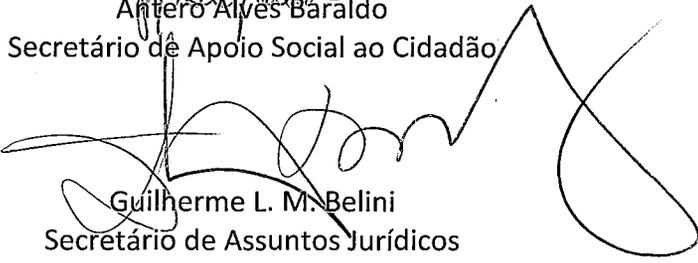
Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a Associação O Poder de Um, com sede e foro no Município de São José dos Campos, no Estado de São Paulo.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

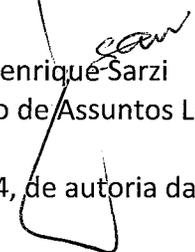
São José dos Campos, de 26 de dezembro de 2024.

  
Anderson Farias Ferreira  
Prefeito

  
Antero Alves Baraldo  
Secretário de Apoio Social ao Cidadão

  
Guilherme L. M. Belini  
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado no Departamento de Assuntos Legislativos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos vinte e seis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

  
Henrique Sarzi  
Departamento de Assuntos Legislativos

(Projeto de Lei n. 446/2024, de autoria da Vereadora Dulce Rita).